PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.728

Altera a Lei Municipal n. 1.625, de 13 de fevereiro de 1986, dispondo sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal local e dando outras providências.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.625, de 13 de fevereiro de 1986, dispondo sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal local.

Parágrafo Único - Em conseqüência do disposto neste artigo, as Divisões constantes das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", daquele inciso, passam a constituir "Diretorias".

Artigo 2º - O provimento para os respectivos cargos se fará com a nomeação, em comissão, segundo o disposto no inciso II, do artigo 37, da vigente Constituição Federal, e inciso II, do artigo 20, da Lei Municipal n. 732, de 07 de março de 1969 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Artur Nogueira).

Artigo 3º - Ficam criadas "Sub-Diretorias", em número de tres (3), às "Diretorias" ora constituídas, cujos agentes serão, igualmente, nomeados em comissão.

Artigo 4º - Fica criada, outrossim, uma "Diretoria de Segurança", passando a mesma a figurar como sendo a alínea "f", do citado inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.625.

Artigo 5º - À "Diretoria de Segurança", a que se refere o artigo precedente, ficam criadas duas "Sub-Diretorias".

Artigo 6º - A nomeação para os cargos a que aludem estes... dois últimos artigos será feita, também, em comissão.

Parágrafo Único - Poderá o Prefeito definir por Decreto as atribuições da "Diretoria de Segurança" e respectivas "Sub-Diretorias".

Artigo 7º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

trossim, editar Decreto definindo as atribuições das "Sub-Diretorias", criadas pelo artigo 3º, da presente Lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de março de 1989.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de abril de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário